



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES

LEGISLATURA 2025/2028

PROJETO DE LEI N° 010 /2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA FRATAERNIDADE CALÇADENSE 108” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Egrégia Casa de Leis o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de São José do Calçado/ES a “AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA FRATAERNIDADE CALÇADENSE 108”, associação privada, Loja Maçônica, vinculada a potência “Grande Loja”, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 21/07/2022, inscrita no CMPJ nº. 47.626.541\0001-93, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – altere a finalidade para qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la

II – modifique-se seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do cartório de Registros de títulos e documentos e não comunique ao órgão competente do Município;

III – seja utilizada para fins políticos;

IV – utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;

V – promova atos que desabonem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de São José do Calçado responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º O Poder executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sizenando Sá Viana, 10 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA FRATERNIDADE CALÇADENSE 108 constitui uma entidade regularmente organizada no município de São José do Calçado/ES, integrando a tradição de promoção de valores éticos, filosóficos e de responsabilidade comunitária.

Historicamente, tem papel reconhecido na formação cidadã, na difusão de princípios de solidariedade e no incentivo a iniciativas voltadas ao desenvolvimento humano.

A presença da Fraternidade Calçadense reforça esse compromisso institucional, contribuindo para o fortalecimento do tecido associativo local e para a ampliação de espaços de participação e engajamento comunitário.

Ao manter estrutura organizada, membros atuantes e atividades regulares, a entidade consolida-se como parte relevante do conjunto de organizações civis que colaboram para a vida comunitária do município.

O reconhecimento como utilidade pública municipal representa medida adequada para valorizar entidades que, pela sua organização, estabilidade e atuação institucional, possuem potencial de cooperação com iniciativas sociais, culturais e educativas desenvolvidas no âmbito municipal.

Tal reconhecimento fortalece o vínculo entre o Poder Público e associações formalmente constituídas, ampliando seu alcance e permitindo maior integração com ações de interesse coletivo. Diante dessas considerações, e considerando a importância institucional da Fraternidade Calçadense para o cenário associativo de São José do Calçado/ES, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

VEREADOR
**WALLEF
GOLEIRO**
VAMOS JUNTOS FAZENDO ACONTECER

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20
CEP 29470-000 - Telefax:(28)3556-1255-CNPJ 31.727.175/0001-29
www.saojosedocalcado.es.leg.br - E-mail: camarasjc@yahoo.com.br